TC 030.657/2015-6

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Prefeitura Municipal de Recursolândia/TO.

Responsável: Francisco Alves da Silva (CPF 786.271.502-06).

Representação Legal: Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO 2569

Assunto: Inscrição no Cadin – Funasa

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas **014.812/2018-5** (débito) e **014.813/2018-1** (multa) encontram-se apensadas aos presentes autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU, por meio dos Ofícios 1631 e 1632/2018-TCU/PROC-MEVM, para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação à **Fundação Nacional de Saúde/Funasa** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão do nome de **Francisco Alves da Silva** (CPF 786.271.502-06) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do **débito** que lhe fora imputado sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos autos (peça 84).

Secex-TO, em 9 de julho de 2018.

(Assinado eletronicamente)
MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC - Mat. TCU 2894-0
Portaria - Secex/TO 2/2017

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59712234.